



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 656/2012

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA QUANTIA DE R\$ 29.350,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício 2012, crédito adicional especial de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta reais), em conta com dotações específica para atendimento ao convênio nº. 398/11, firmado com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para aquisição de 01 veículo, 01 computador e 01 impressora a saber:

09 – Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

9.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

<u>08.245.0000.0000 – FIA</u>	<u>R\$ 29.350,00</u>
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 29 de fevereiro de 2012.

Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL: gabinete.prefeitoedimar@hotmail.com



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal